

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.09.21.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.09.21.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada no serviço de dedetização e desratização para a Secretaria Municipal de Saúde, UPA, PMAM, Ambulatório, cozinha, lavanderia, CAPS, RT, ESF e Almoxarifado da SEMSA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 54.572,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

DO PRAZO — DO PRAZO — O presente instrumento terá início em **24 (vinte e quatro) de setembro de 2022**, e término previsto para **21 (vinte e um) de setembro de 2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00-SEMSA/FMS**, Empenho nº 318/2022, no valor de **R\$ 18.190,92 (dezoito mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos)**, referente a um período de 04 (quatro) meses, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.09.21.001, celebrado em 21 (vinte e um) de setembro de 2018.

Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

Dedetizadora Fulmegan Ltda
Contratada